DECISÃO (PESC) 2022/2243 DO CONSELHO

de 14 de novembro de 2022

que lança a Missão de Assistência Militar da União Europeia de apoio à Ucrânia (EUMAM Ucrânia)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2022/1968 do Conselho, de 17 de outubro de 2022, relativa a uma Missão de Assistência Militar da União Europeia de apoio à Ucrânia (EUMAM Ucrânia) ([1]).

Tendo em conta a proposta do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 17 de outubro de 2022, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2022/1968.

(2) Em 8 de novembro de 2022, o Comité Político e de Segurança concordou que o plano da missão da EUMAM Ucrânia deveria ser aprovado.

(3) No seguimento da recomendação do comandante da Missão da UE da EUMAM Ucrânia, esta deverá ser lançada em 15 de novembro de 2022,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É aprovado o plano da missão da EUMAM Ucrânia.

Artigo 2.º

A EUMAM Ucrânia é lançada em 15 de novembro de 2022.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 14 de novembro de 2022.

Pelo Conselho
O Presidente
J. BORRELL FONTELLES

([1]) JO L 270 de 18.10.2022, p. 85.